



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 517/2025

Indico ao Prefeito, Exmo. Sr. Lucas Gibin Seren, nos termos regimentais, que nos moldes do **anteprojeto de lei em anexo, estude e nos encaminhe o mais breve possível projeto de lei**, a substituição de sinais sonoros nos estabelecimentos de ensino localizados no município de Bebedouro a fim de não gerar incômodos sensoriais aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

JUSTIFICATIVA

Pesquisas indicam que entre 56% e 80% das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) apresentam hipersensibilidade sensorial — uma condição que faz com que percebam os estímulos do ambiente, como sons, de forma muito mais intensa do que o habitual;

Nesse contexto, barulhos comuns, como o toque do sinal em escolas, podem ser extremamente desconfortáveis e difíceis de suportar, podendo desencadear crises;

Essas crises geralmente envolvem a perda temporária do controle emocional, manifestando-se por meio de choro, gritos ou movimentos repetitivos;

Essa hipersensibilidade sensorial aos estímulos do ambiente, é, inclusive, um dos critérios levados em conta na hora de fechar o diagnóstico de TEA - um latido de cachorro ou uma buzina de caminhão podem ser suficientes para causar pânico em crianças dentro desse espectro;

Assim, o que pode parecer normal para pessoas neurotípicas, sem nenhum transtorno de desenvolvimento, pode ser considerado um estímulo aversivo para uma pessoa autista a ponto de desencadear uma crise, gerando angústia e sofrimento;

Com essa ação de fácil implementação, pretendemos minimizar os efeitos negativos dos sons estridentes, promovendo ambientes mais inclusivos e que respeitem, acima de tudo, a dignidade das pessoas com TEA.

Paulo Bola

Paulo Henrique Ignacio Pereira
Vereador Município Bebedouro

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 51342/2025 - 17/04/2025 15:24 - PROCESSO 657/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



ANTEPROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS SINAIS SONOROS ESTRIDENTES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICOS E PRIVADOS, POR MÚSICA, A FIM DE NÃO GERAR INCÔMODOS SENSORIAIS AOS ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).

Art. 1º Ficam os estabelecimentos de ensino localizados no município de Bebedouro determinados a substituir os sinais sonoros estridentes por músicas, de preferência tranquilas e suaves, adequadas aos alunos portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA), para que estes não sejam submetidos a incômodos sensoriais ou risco de crise de pânico.

Art. 2º. O descumprimento ao disposto nesta lei acarretará a imposição de multa entre 10 e 20 UFESP's, a ser graduada de acordo com a gravidade da infração, o porte econômico do infrator, a conduta e o resultado produzido.

Parágrafo único: O valor arrecadado com o pagamento das multas será destinado a um Fundo Municipal de Educação.

Art. 3º. A partir da data da publicação, os estabelecimentos de ensino terão um prazo de 180 dias para se adequarem às determinações desta lei.

Art. 4º. A fiscalização do cumprimento dos dispositivos constantes desta lei e a aplicação da sanção ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de abril de 2025.

Lucas Gibin Seren
PREFEITO MUNICIPAL

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 51342/2025 - 17/04/2025 15:24 - PROCESSO 657/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=FND978XK2VGTUS69>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: FND9-78XK-2VGT-US69



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:51342/2025 - 17/04/2025 - 15:24 - FND9-78XK-2VGT-US69